



ATA N.º 3/2021

Procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do controlo fitossanitário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora, reuniu-se o Júri designado por despacho do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 27/04/2021, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, destinado ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com funções na área do controlo fitossanitário, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural;

Vogais efetivos:

Eng.ª Anabela Pinelo Mariz, Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, aceite pelos membros do Júri:

- 1. Deliberação sobre a admissão ou exclusão da candidatura apresentada pela candidata Paula Fonseca Tenreiro de Almeida.**
- 2. Notificação da candidata para a realização de audiência prévia.**

Dado início à ordem de trabalhos, constatou o Júri do procedimento que, findo o prazo suplementar de cinco dias úteis, contado nos termos do n.º 6 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, concedido à candidata Paula Fonseca Tenreiro de Almeida, para apresentar, sob pena de exclusão do procedimento concursal, documento(s) comprovativo(s) do reconhecimento, em Portugal, do grau/diploma de “Master of Science in World Animal Production”, a mesma nada proferiu, nem apresentou.

Em face da não apresentação do(s) documento(s) comprovativo(s) solicitado(s), deliberou o Júri, por unanimidade, excluir do procedimento concursal a candidata Paula Fonseca Tenreiro de Almeida, com fundamento na impossibilidade de confirmação do reconhecimento, em Portugal, do grau/diploma de “Master of Science in World Animal Production” e cumprimento do requisito de titularidade de licenciatura, ou grau académico superior a esta, na área de educação e formação 621 Produção Agrícola e Animal, conforme a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovada em anexo à Portaria n.º 256/2005, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 53, de 16 de março, designadamente no Subgrupo Área Temática Ciência Agrária/Agrícola e Agricultura, do Grupo Área Temática Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais, previsto na oferta de Emprego OE202105/203.



Mais deliberou o Júri notificar a candidata Paula Fonseca Tenreiro de Almeida, através de mensagem de correio eletrónico, para, querendo, dizer, em sede de audiência prévia dos interessados, por escrito e através do formulário-tipo de utilização obrigatória, disponível em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, o que se lhe oferecer, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação, relativamente à intenção que o Júri tem de a excluir do procedimento concursal, atentos os fundamentos supra aduzidos.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada pelos membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI,